



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lei Cheng I, de 20 de Novembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 1014/E785/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 24 de Novembro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Novembro de 2015:

Em Novembro de 2008, o Governo da RAEM publicou a Proposta de Consulta da Reforma do Sistema de Segurança Social, a qual estabeleceu concretamente a direcção de constituição do sistema de segurança social de dois níveis. Através do primeiro nível do sistema de segurança social, os residentes podem obter uma protecção básica da vida pós-aposentação, enquanto a constituição do segundo nível do sistema (Regime de Previdência Central não Obrigatório) visa fornecer aos residentes uma melhor protecção de vida pós-aposentação.

O trabalho de constituição do regime de previdência central tem sido procedido de forma gradual. Desde o ano 2009, o Governo da RAEM implementou o Regime de Poupança Central e até ao ano 2012, entrou em vigor a lei de “Contas individuais de previdência”. Até à presente data, no total de 6 anos, tem sido injectado capital aos titulares das contas que preencheram os requisitos legais para fins de apoiar o regime. Nas linhas de acção governativa de 2014 sugeriu-se que ia proceder-se à produção legislativa do regime de previdência central, e já foi incluída na lista do projecto de lei do ano 2014. Devido a que o regime representa uma protecção de vida de aposentação e interesses das partes laboral e patronal, portanto, é necessário realizar uma consulta pública, o que conduz ao adiamento do projecto de produção legislativa. Em 2014, o Governo da RAEM procedeu a uma consulta muito abrangente no que diz respeito ao regime de previdência central, e foi publicado em Dezembro de 2014 o respectivo resultado da consulta. Depois de ter em consideração, de forma abrangente, o resultado da consulta pública, bem como tomar em referência a experiência do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

譯本
Tradução

funcionamento do mercado de fundos privados de pensões e as outras opiniões de interessados, e com base no pressuposto de equilibrar os interesses de trabalhadores e empregadores, foi elaborada uma nova proposta devidamente revista, submetendo-a à auscultação de opiniões do Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS). Por outro lado, o FSS continuou a aperfeiçoar o trabalho de produção jurídica relativa ao regime de previdência central, solicitando as opiniões da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, Direcção dos Serviços de Finanças e Autoridade Monetária de Macau. Finalmente, foi concluída no 3.º trimestre de 2015, em conformidade com o projecto, a auscultação de opiniões da Comissão Executiva do CPCS ao nível da respectiva proposta de lei, bem como se entrou no processo legislativo. Embora as partes laboral e patronal tenham posições diferentes em relação a algumas partes do seu conteúdo, sobretudo da distribuição de direitos, concordam igualmente com o lançamento rápido do regime, no sentido de melhorar a protecção de aposentação dos residentes.

Actualmente, a respectiva proposta de lei foi submetida aos serviços relevantes para fins de revisão, e o trabalho de produção jurídica dos futuros regulamentos administrativos complementares deste regime será lançado simultaneamente. Na apresentação das linhas de acção governativa de 2016, o Exmo. Senhor Chefe do Executivo já afirmou que em 2016 o regime de previdência central entrará no processo legislativo.

Para terminar, agradecemos à Sr.ª Deputada Lei Cheng I pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 7 de Dezembro de 2015.

O Presidente do Conselho de Administração

Ip Peng Kin